



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOAÇABA.
DIREÇÃO DO FORO.

PORTARIA Nº 114/05/DF.

Os Excelentíssimos Senhores Doutores **EDEMAR GRUBER** Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Joaçaba, **ADEMIR WOLFF** Juiz de Direito e.e. na 1ª e 2ª Vara Crime e o Dr. **MAYCON RANGEL FAVARETO** Juiz Substituto em e.e. na 1ª Vara Cível, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os problemas ocorridos com o Servidor da Comarca, a partir no dia **03 de outubro de 2005**,

RESOLVEM:

Suspender os prazos Judiciais a partir de **03 de outubro de 2005**, enquanto se aguarda a reativação do sistema de automação do judiciário, cujo equipamento atualmente apresenta defeito.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça.

Joaçaba, 04 de outubro de 2005.


Edemar Gruber

Juiz de Direito Diretor do Foro


Ademir Wolff

Juiz de Direito e.e. na 1ª e 2ª Vara Crime


Maycon Rangel Favareto

Juiz Substituto e.e. na 1ª Vara Cível